COMUNICADO ANUIDADE 2024

João Pessoa (PB), 15 de dezembro de 2023.

Prezado (a) Corretor (a) de Imóveis e Empresa Imobiliária,

O pagamento da contribuição aos CRECI's é uma obrigação prevista na Lei n.º 6.530/78 e se constitui em condição para o exercício da profissão de corretor de imóveis, conforme estatui o Decreto nº 81.871/78, além de ser o recurso com o qual o Conselho dispõe para desenvolver suas atividades, garantir a reserva legal de mercado aos seus inscritos, promover e manter a credibilidade de nossa classe perante a sociedade, as instituições e toda a cadeia produtiva que compõe o mercado imobiliário.

Considerando as disposições da Lei n.º 10.795/03, que alterou a Lei n.º 6.530/78, o COFECI baixou a Resolução n.º 1.507/2023, que definiu o valor da **ANUIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2024** fixando-a em **R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais)** para Pessoa Física, ou Empresário Individual. Quanto às demais pessoas jurídicas (matriz), a anuidade será cobrada de acordo com a respectiva faixa de capital social.

Portanto, alertamos os profissionais com relação aos descontos e datas de vencimento para pagamento integral em cota única:

Até 15/01/2024.....desconto de 10% (dez por cento)
Até 15/02/2024.....desconto de 6% (seis por cento)
Até 15/03/2024.....desconto de 4% (quatro por cento)
De 16/03 até 31/03/2024.....pagamento integral sem desconto

Prazos e opções de parcelamento da anuidade no BOLETO bancário, sem desconto:
a) em até 5 (cinco) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira, até 15 de janeiro de 2024;
b) em até 4 (quatro) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira até 15 de fevereiro de 2024;
c) em até 3 (três) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira até 15 de março de 2024.

Prazos e opções de parcelamento da anuidade no CARTÃO DE CRÉDITO, sem desconto:
Pagamento até 15/01/2024.....permitido o parcelamento em até 12 vezes.
Pagamento até 15/02/2024.....permitido o parcelamento em até 11 vezes.
Pagamento até 15/03/2024.....permitido o parcelamento em até 10 vezes.

A impressão do boleto para pagamento em cota única e o parcelamento no boleto bancário pode ser realizada através do site www.creci-pb.gov.br (Serviços/Para o Corretor), ou através do atendimento presencial no setor financeiro da Sede e Delegacias, mediante assinatura do termo de acordo, a partir de 03/01/2024.

Pagamento cota única no débito/crédito ou parcelamento através de cartão de crédito, deve ser unicamente realizado de forma presencial na sede do Conselho ou nas Delegacias de Campina Grande, Patos e Cajazeiras.

Na ocasião, informamos que durante o período de 18/12/2023 à 02/01/2024 as atividades do CRECI-PB estarão suspensas devido as férias coletivas dos funcionários, retornando as atividades normais no dia 03/01/2024.

Mais informações podem ser obtidas a partir de 03/01/2024 pelos números:

(83) 2107-0417 / 2107-0418 / WhatsApp 99134-0029 – João Pessoa
(83) 2107-0407 / 3321-6969 / WhatsApp 99171-4737 – Campina Grande
(83) 3531-2329 (Fixo e WhatsApp) – Cajazeiras
(83) 3421-2924 (Fixo e WhatsApp) – Patos

Por fim, desejamos a todos nossos inscritos e seus familiares, um ótimo Natal e que 2024 seja um ano de muita paz, concretizações e bons negócios.

Cordialmente,

Ubirajara Marques de Almeida Lima Junior
Presidente do CRECI/PB
Gestão 2022/2024